



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

CERTIDÃO

LEI Nº 2.100, DE 28 DE JUNHO DE 2004.

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a).

Com afixação no placard do Município Morrinhos, 06 de junho de 2004

Liamar Costa Santos
Responsável pelo Placard

Acrescenta Programa ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.016, de 23 de junho de 2003 – LDO, passa a vigor acrescido do seguinte Programa:

Programa: **SEGURANÇA PÚBLICA**

Objetivo: Reforma e Ampliação do Presídio da cidade de Morrinhos

Reforma e Ampliação do Presídio	Prédio Reformado e Ampliado / (unidade)	1
---------------------------------	---	---

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Morrinhos, 28 de junho de 2004; 158º de Fundação; 121º de Emancipação Política.

JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretário de Administração=